DECRETO Nº 4776 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013, Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTTU no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA . .....VALOR (R$)
785 - 2.15.2.26.782.0014.2219.33903900.033501.....250.000,00

TOTAL. 250.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender a despesa em comento é decorrente de saldo apurado em 31/12/2012, referente à Receita de Multas Previstas na Legislação de Trânsito, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo código de receita é 1919150000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de setembro de 2013. MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município